



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio 05/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE** para fins de Transferências Voluntárias.



Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, aos dezesseis dias do mês dezembro do ano de 2016, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF nº 536.011.069-49, endereço profissional sito na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosangela Batista da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3 SSP PR, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Presidente **Leoni Aparecida Cruz da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.985.502-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 451.886.109-49, endereço profissional sito na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12050, Centro, Pinhais/PR, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.136/0001-40, situado na Avenida Camilo Di Lellis, nº 1150, cidade de Pinhais-Pr, neste ato representado pelo Presidente **Fábio Perdigão**, portador da cédula de identidade RG nº 5.888.519-3 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 003.482.649-17, residente na Rua Paulo Roberto Cordeiro, nº 113, na cidade de Pinhais - Pr.

## PREMISSA

- (i) Considerando que em 23 de março de 2015, as partes firmaram o Termo de Convênio 05/2015, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "APAE PINHAIS - Rumo a Integração Social e Profissional", que objetiva o atendimento de 50 adultos, com deficiência intelectual e múltiplas, na faixa etária de 00 a 60 anos, juntamente com seus familiares, ofertando serviços que possibilitem o fortalecimento de vínculos familiares, visando a proteção social, a socialização familiar e comunitária, contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando que em 27 de janeiro de 2016, as partes firmaram o Primeiro Termo de Aditamento alterando o prazo de execução para mais 09 (nove) meses, totalizando 18 (dezoito) meses, findando o novo prazo em 30 de outubro de 2016 e acrescendo o valor de R\$ 38.999,97 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o novo período, totalizando o valor de R\$ 77.999,91 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);
- (iii) Considerando que em 27 de outubro de 2016, as partes firmaram o Segundo Termo de Aditamento alterando o prazo de execução para 31 de dezembro de 2016, totalizando 20 (vinte) meses, sem haver acréscimo de valores;
- (iv) Considerando o Ofício nº 63/2016 de 23 de novembro de 2016 emitido pela Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE**, no qual solicita aditamento do Termo de Convênio nº 005/2015, por mais 09 meses, a contar de 01 de janeiro de 2017;
- (v) Considerando o a C.I. nº 638/2016 de 06 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social que indicou a Dotação Orçamentária 08.003.08.244.0118.2042.31.50.43.99.99, para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo de Convênio;
- (vi) Considerando o a C.I. nº 640/2016 de 07 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Finanças que indicou a disponibilidade de caixa para pagamento das despesas para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo de Convênio;
- (vii) Considerando o Despacho nº 013/2016 de 07 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Finanças que indicou que a Dotação Orçamentária 08.003.08.244.0118.2042.31.50.43.99.99 possui saldo orçamentário atual de R\$ 190,68 para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo de Convênio;
- (viii) Considerando o Despacho nº 014/2016 de 15 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Finanças que indicou que a Dotação Orçamentária 08.003.08.244.0118.2042.31.50.43.99.99, possui saldo orçamentário de R\$ 207.190,68 para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo de Convênio;
- (ix) Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou, em sua 5ª reunião extraordinária de 28 de novembro de 2016 o aditamento ao convênio celebrado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

## DO ADITAMENTO

Assim, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes resolvem:

- a) Alterar o **item 2.1 da Clausula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 41.462,46 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), por um período de mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017, passando o valor total do convênio a ser de R\$ 119.462,37 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo como findo o prazo de execução em 30 de setembro de 2017, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** em uma única parcela após o início do novo período de execução;
- b) Alterar o **item 10.1.1 da Clausula Décima**, passando o prazo de execução a ser de mais 09 (nove) meses, perfazendo um total de 29 (vinte e nove) meses, tendo como findo o prazo de execução em 30 de setembro de 2017.



Por fim, pelos participes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 16 de dezembro de 2016.


  
**LUIZ GOULARTE ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**ROSANGELA BATISTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**LEONI APARECIDA DA CRUZ**  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Presidente

  
**FÁBIO PERDIGÃO**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais  
Presidente

### Testemunhas:

  
**AROLDO PERFETTI**  
CPF nº 354.211.779-04

  
**BRUNO RICARDO DE SOUZA COELHO**  
CPF nº 024.538.109-01